

# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI



PREFEITURA  
**COARACI**

Um novo tempo

## ÍNDICE DO DIÁRIO

### PORTARIA

PORTARIA .....



## PORTARIA



### PORTARIA 003/2026

*“Concede, a pedido, licença para interesse particular sem vencimento, e dá outras providências”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE COARACI - ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei 802/2001, arts.81 e 88.

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Conceder, a pedido, licença para interesse particular (sem vencimentos) por 01 (Um) ano ao servidor Sr. **NEY APOLINÁRIO DA SILVA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde no cargo de Médico Clínico Geral, matrícula nº. 1361, que será gozada de 05 de Janeiro de 2026 a 05 de Janeiro de 2027, devendo o servidor retornar as atividades normais de trabalho no dia 06 de janeiro de 2027.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARACI - ESTADO DA BAHIA, em 05 de Janeiro de 2026.

MILTON DIAS CERQUEIRA MICHELI SANTOS  
Prefeito Municipal

EDSON MATHIAS DE OLIVEIRA FERNANDES  
Secretário Municipal de Administração



Av Joaquim Miguel Gally Galvão, 244  
Centro, Coaraci BA, CEP 45638-000

Certificação Digital: 77ADPS3U-KOMJQPME-HVF4PLR3-QZQWYEP3





## PORTARIA 001/2026

*“Dispõe sobre a Concessão de Licença-Prêmio a Servidor Público Municipal, e dá outras providências”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE COARACI - ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com o arts. 90 a 95 do Estatuto dos Servidores Municipais – Lei nº 802, de 13/12/2001,

**CONSIDERANDO** o pedido protocolado pelo (a) servidor (a) solicitando Licença-Prêmio.

**CONSIDERANDO** o parecer jurídico favorável emanado pela Procuradoria Geral do Município, em consonância com o despacho proferido pela Secretaria Municipal de Educação, emitido nos autos do competente Processo Administrativo, onde ficou constatado que o servidor(a) abaixo qualificado(a) preencheu todos os requisitos para alcançar o benefício a que pleiteia.

### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder ao(a) Sr.(a) **IDALINA REGIMA DE MATOS SCHER**, servidor(a) do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria Municipal de Educação no cargo de Auxiliar de Secretaria Escolar, matrícula nº. 1415, 01 (um) período de **LICENÇA-PRÊMIO**, equivalente a 03 meses, referente ao período aquisitivo de 30/10/2018 a 30/10/2023, de acordo com o art. 90 do Estatuto dos Servidores Municipais – Lei nº 802, de 13 de dezembro de 2001, a que tem direito.

**Art. 2º** O período de concessão da licença terá o seu início em 05/01/2026, com seu término no dia 05/04/2026, devendo o(a) servidor(a) retornar as atividades normais de trabalho no dia 06/04/2026.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARACI - ESTADO DA BAHIA**, em 05 de Janeiro de 2026.

**MILTON DIAS CERQUEIRA MICHELI SANTOS**  
Prefeito Municipal

**EDSON MATHIAS DE OLIVEIRA FERNANDES**  
Secretário Municipal de Administração



Av Joaquim Miguel Gally Galvão, 244  
Centro, Coaraci BA, CEP 45638-000





## PORTARIA 002/2026

*“Dispõe sobre a Concessão de Licença-Prêmio a Servidor Público Municipal, e dá outras providências”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE COARACI - ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com o arts. 90 a 95 do Estatuto dos Servidores Municipais – Lei nº 802, de 13/12/2001,

**CONSIDERANDO** o pedido protocolado pelo (a) servidor (a) solicitando Licença-Prêmio.

**CONSIDERANDO** o parecer jurídico favorável emanado pela Procuradoria Geral do Município, em consonância com o despacho proferido pela Secretaria Municipal de Educação, emitido nos autos do competente Processo Administrativo, onde ficou constatado que o servidor(a) abaixo qualificado(a) preencheu todos os requisitos para alcançar o benefício a que pleiteia.

### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder ao(a) Sr.(a) **ROSEMEIRE CASTRO DE SANTANA**, servidor(a) do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria Municipal de Educação no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº. 1618, 01 (um) período de **LICENÇA-PRÊMIO**, equivalente a 03 meses, referente ao período aquisitivo de 10/10/1998 a 10/10/2003, de acordo com o art. 90 do Estatuto dos Servidores Municipais – Lei nº 802, de 13 de dezembro de 2001, a que tem direito.

**Art. 2º** O período de concessão da licença terá o seu início em 05/01/2026, com seu término no dia 05/04/2026, devendo o(a) servidor(a) retornar as atividades normais de trabalho no dia 06/04/2026.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARACI - ESTADO DA BAHIA**, em 05 de Janeiro de 2026.

**MILTON DIAS CERQUEIRA MICHELI SANTOS**  
Prefeito Municipal

**EDSON MATHIAS DE OLIVEIRA FERNANDES**  
Secretário Municipal de Administração



Av Joaquim Miguel Gally Galvão, 244  
Centro, Coaraci BA, CEP 45638-000

